

Processo n.: @TCE 16/00170843

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada voluntariamente, acerca de supostas irregularidades referentes à Prestação de Contas de Recursos Repassados, através da NE n. 0688/2012, no valor de R\$ 25.000,00, à HMG Tecnologia da Informação Ltda. ME

Responsáveis: Sérgio Luiz Gargioni, HMG Tecnologia da Informação Ltda. e Helber Maciel Guerra

Procuradores:

Júlio Santiago da Silva Filho e outros (de Sérgio Luiz Gargioni)

Leonardo Hasckel Pereira (de HMG Tecnologia da Informação Ltda.)

Unidade Gestora: Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 909/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a prescrição das pretensões sancionatória e ressarcitória, extinguindo o processo sem a deliberação sobre os fatos e atos, na forma dos arts. 83-A, *caput*, 83-C e 83-A, § 2º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à pessoa jurídica HMG Tecnologia da Informação Ltda. ME, na pessoa do seu representante legal, aos Srs. Sérgio Luiz Gargioni e Helber Maciel Guerra, aos procuradores constituídos nos autos, à Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e aos órgãos de Controle Interno e de Assessoramento Jurídico daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 20/2023

Data da Sessão: 07/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC